

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE UNAI** e a empresa **BRUNO ANDRADE DE CASTRO**.

O **MUNICÍPIO DE UNAI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça JK s/n, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.125.161/0001-77, neste ato representado por seu SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO (órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preço) Senhor **CÁSSIO FRUTUOSO DA SILVA**, e a empresa **BRUNO ANDRADE DE CASTRO**, estabelecida na Rodovia MG 188, 576, inscrita no CNPJ sob o n. 32.156.477/0001-57, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor **BRUNO ANDRADE DE CASTRO**, que tem por objeto o registro de preço de refeição pronta do tipo marmitex, 650 gramas, contendo: arroz branco, feijão tropeiro ou feijão de caldo; carne cozida, sendo costela ou de panela sendo acém ou paleta/frango assado, coxs e sobrecoxa, ou peixe, legumes cozidos, como beterraba, cenoura, brócolis ou salada crua; macarrão alho e óleo ou macarronada, acompanhados de 01 garfo ou 01 colher marmitex, referente ao Pregão n. 04/2024, em decorrência do Processo n. 09/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 02/2024 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 04 de março de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 05 de março de 2025, com base na previsão do art. 180 do Decreto nº 6924, de 20 de março de 2023.

§2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 05 de março de 2025.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A eficácia *inter partes* do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

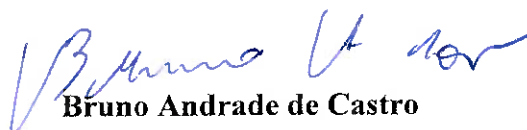
§1º O MUNICÍPIO DE UNAI providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência, cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da Ata — e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até que seja disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Unai, 28 de fevereiro de 2025.



Cassio Frutuoso da Silva

Secretário da Administração



Bruno Andrade de Castro

Representante